



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ - RJ**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016**  
**4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Prova Prática para o cargo de**  
**Agente de Obras e Serviços Públicos**

A Prefeitura Municipal de Piraí torna público as datas, horários, local e demais disposições para a realização da **quarta prova prática** dos candidatos ao cargo de **Agente de Obras e Serviços Públicos** que tenham sido aprovados nas provas objetivas realizadas em **13/03/16** e classificados da 118ª a 152ª colocação, conforme resultado final da terceira prova prática divulgado, no dia **17 de setembro de 2019**, no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), para a realização da prova prática específica, conforme as regras deste Edital de Convocação.

Esta convocação está baseada nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2016, em especial no subitem 5.3.8, transcrito a seguir:

**5.3.8.** A critério da Prefeitura Municipal de Piraí, os candidatos aos cargos de **Agente de Obras e Serviços Públicos**, Merendeira e Operador de Máquinas (Trator Agrícola) que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados após o critério definido no item 5.3.2 poderão ser convocados no prazo de validade deste concurso para as provas práticas, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

**1. Local da Prova**

**Rua José Ferreira (em frente ao Posto de Saúde), bairro: Ponte das Laranjeiras, Piraí/ RJ.**

**2. Procedimentos**

**2.1.** Os candidatos ao cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos deverão comparecer ao local de prova de acordo com as especificações a seguir:

- **Dia 04 de abril de 2020 às 8h30 (da 118ª a 126ª colocação);**
- **Dia 04 de abril de 2020 às 13h30 (da 127ª a 136ª colocação);**
- **Dia 05 de abril de 2020 às 8h30 (da 137ª a 144ª colocação);**
- **Dia 05 de abril de 2020 às 13h30 (da 145ª a 152ª colocação).**

**2.1.1.** A Prefeitura Municipal de Piraí será a responsável pelo transporte dos candidatos que residem fora do município, devido à restrição imposta pelo governo Estadual, quanto ao transporte intermunicipal.

**2.1.2.** O Município de Piraí será o responsável pela avaliação dos candidatos e seguirá todos os procedimentos de segurança recomendados pelos órgãos oficiais de saúde, durante a realização da prova prática.

**2.1.3.** O candidato que não puder comparecer à aplicação da prova será eliminado do concurso público.



**2.2.** Os candidatos deverão portar o documento original de identidade, dentro do prazo de validade, **sem esse documento o candidato não fará a prova.**

**2.3.** Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados, os quais não interfiram na segurança da realização da prova, não sendo permitido o uso de bermuda, chinelos e similares. Os convocados do cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos deverão levar botas e luvas, por conta das atividades que serão desenvolvidas no dia da prova.

**2.4.** Nenhum candidato fará a prova prática fora dos dias, horários e local fixados neste Edital.

**2.4.1.** Fica proibido qualquer tipo de registro, por parte dos candidatos, durante a execução das atividades. Não será permitida a permanência de pessoas estranhas aos trabalhos no local de realização da prova.

**2.5.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

**2.6.** A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas, podendo à Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.

**2.7.** O candidato que se sentir prejudicado, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

- a)** seja dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pirai e entregue para registro no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pirai, localizado na Rua Epitácio Campos, nº 156, Centro - Pirai/ RJ (dentro do Centro de Apoio ao Trabalhador Marina Neves Dornelles), no horário de 9h00 às 12h00, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;
- b)** constem obrigatoriamente do recurso: nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos. O referido recurso deverá ser devidamente assinado pelo candidato em todas as folhas;
- c)** seja apresentado datilografado ou digitado, conforme modelo constante do Anexo IV disponível no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)

**2.8.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 2.7.

**2.9.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital de Convocação.

**2.10.** Será dada publicidade às decisões dos recursos.

### **3. Conteúdo da prova**

**3.1.** Serviços de roçada e capina em área determinada pela Banca. Conhecimentos teóricos e práticos na execução das tarefas. Utilização adequada de máquinas, ferramentas e equipamentos para execução das tarefas. Finalização das tarefas.

**3.2.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

### **4. Contagem de Pontos**

**4.1.** O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele já atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida na prova prática.



#### 5. Relação de candidatos para realização da prova prática por dia e turno

<b>DIA 04/04/20 às 8h30</b>	
<b>Classificados da 118ª a 126ª colocação</b>	
<b>Inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
57587-9	TALINE IZIDORO DA SILVA
56884-8	VALDECI PEREIRA
56561-0	TATIANA BARROSO
56440-0	CLEONI VIEIRA CAMPOS
58088-0	ALEX MACHADO PAULINO DA SILVA
57588-7	LUIZ CARLOS DE SOUZA
57610-7	ERALDO LUCAS DE OLIVEIRA
57364-7	RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA
57242-0	ADRIANO LEMOS DOS SANTOS
<b>DIA 04/04/20 às 13h30</b>	
<b>Classificados da 127ª a 136ª colocação</b>	
<b>Inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
57843-6	LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA MANOEL
57324-8	JUSSARA ALBINA DE SOUSA VALVERDE
56069-3	MAURO SOUZA DOS SANTOS
57591-7	ELAINE IZIDORO DE SOUZA STEPHANELLI
57070-2	RICARDO ALMEIDA RIBEIRO
56616-0	MARINHO AFONSO PERES
57695-6	ALESSANDRO PIRES DE OLIVEIRA
58608-0	MILTON DA SILVA JUNIOR
57749-9	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS GONDIM
58712-5	TIAGO FONTES FRANCISCO
<b>DIA 05/04/20 às 8h30</b>	
<b>Classificados da 137ª a 144ª colocação</b>	
<b>Inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
57263-2	PAULO CESAR SILVA
56438-9	WALQUIRIA NOGUEIRA SEVERIANO
57320-5	ANA LUZIA DE JESUS SOUSA
57175-0	MACIEL BARBOSA DO CARMO
56084-7	CARLOS EDUARDO CORREIA DA SILVA
57596-8	TASSIA VITOR DOS SANTOS
57637-9	CAMILA GOMES DA SILVA
58197-6	LINNEKER DE JESUS CLAUDIO
<b>DIA 05/04/20 às 13h30</b>	
<b>Classificados da 145ª a 152ª colocação</b>	
<b>Inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
58654-4	JORGINA GOMES XAVIER
56882-1	LEANDRO LUIZ DA CUNHA
57505-4	FRANCISCO CARLOS PEIXOTO
57677-8	CLAUDIA MARIA ROBERTO
57599-2	LUCINETE BASILIO MIGUEL
56237-8	LUIZ GUSTAVO MENDES RAMOS
57608-5	MAURO FARIA DA SILVA
57745-6	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA



## **6. Disposições Gerais**

**6.1.** Os candidatos aprovados e classificados no Concurso serão convocados para o exame médico realizado por junta médica oficial e para a comprovação dos requisitos básicos para investidura no cargo.

**6.1.1.** Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

**6.2.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital de Convocação serão automaticamente eliminados do processo seletivo em qualquer de suas fases.

**6.3.** Será também excluído do certame o candidato que:

- a)** faltar a qualquer uma das fases do processo seletivo;
- b)** portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
- c)** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- d)** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- e)** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f)** deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

**6.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura Municipal de Pirai ([www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

**6.5.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso, e à Prefeitura Municipal de Pirai, após a homologação do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.

**6.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

**6.7.** O presente Edital de Convocação estará disponibilizado no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Pirai, bem como nos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura Municipal de Pirai ([www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)) e posteriormente no informativo oficial do Município.

**6.8.** Aplicam-se a esta etapa do Concurso Público as regras dispostas no Edital nº 01/2016.

**Luiz Antônio da Silva Neves**  
**Prefeito Municipal**

Pirai, 25 de março de 2020.